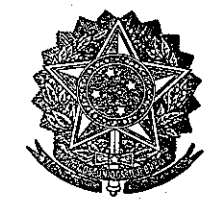


Registrado sob no. 245
15/11/62 do livro proprio.
Badej Ademir



= LEI Nº 245 =

Reconhece como de utilidade pública o
Ginásio "Dr. Augusto Glória"

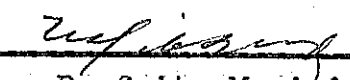
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu
sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É reconhecido como instituição de utilidade
pública, pelos reais benefícios que vem prestando ao município,
o Ginásio "Dr. Augusto Glória", da Campanha Nacional de Educan-
dários Gratuitos, sociedade civil, de fins educacionais, com se
de nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-
primento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos
quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.


- Prefeito Municipal -